

CONSIDERANDO a Decisão Nº 11404/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 20.0.000021382-0,

RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo de **17 (dezessete) dias** de férias remanescentes da servidora **LUCY ROSANE ASSUNÇÃO BEMVINDO MARTINS DE MIRANDA**, Analista Administrativo, matrícula nº 102526-0, lotada na Seção de Expedientes da Corregedoria, relativas ao exercício de 2014/2015, nos termos da Portaria Nº 67/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 10 de janeiro de 2020, a fim de que sejam usufruídos no período de **14 a 30 de abril de 2021**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 29 de outubro de 2020.

Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SIVA NETO

Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz da Silva Neto, Secretário da Corregedoria**, em 29/10/2020, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2025588** e o código CRC **4C0253AE**.

3. EXPEDIENTES DA SECRETARIA GERAL

3.1. Portaria (Presidência) Nº 2004/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, de 28 de outubro de 2020

O Excelentíssimo Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o Ofício Nº 29585/2020 - PJPI/COM/GIL/FORGIL/VARUNIGIL (1887291) e a Decisão Nº 11405/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER (2022319);

CONSIDERANDO os Termos do Acordo de Cooperação Técnica Nº 35/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV (1972304), firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e o Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí - PI.

RESOLVE:

ADMITIR a cessão da Servidora **ALEXSANDRA LEAL DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo - nível médio - pertencente ao quadro da Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí - PI, para que passe a desempenhar suas atividades junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, com exercício na Vara Única da Comarca de Gilbués - PI, pelo período de **01 (um) ano**, a contar da publicação desta portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 28 de outubro de 2020.

DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 28/10/2020, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2022349** e o código CRC **C0412ED3**.

20.0.000065502-4

3.2. Portaria Nº 3194/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, de 28 de outubro de 2020

A **SECRETÁRIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO**, JANAYNA LUSTOSA LIMA, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria (Presidência) Nº 879/2019 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 11 de março de 2019, publicada no dia 14 de Março de 2019;

CONSIDERANDO o Despacho Nº 65362/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA (2022284),

RESOLVE:

DESIGNAR servidores deste Tribunal de Justiça, para atuarem como fiscais, suplentes e a Comissão de Recebimento Definitivo do Contrato Nº 81/2020 (1992569), Contrato Nº 82/2020 (1992570), Contrato Nº 83/2020 (1992573) e Contrato Nº 84/2020 (1992574), a saber:

CONTRATO Nº	PROCESSO	EMPRESA	OBJETO	VALOR ESTIMADO ANUAL (R\$)
81/2020 82/2020 83/2020 84/2020	20.0.00007827 5-1	ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA. FK GRUPO S/A NILKO TECNOLOGIA TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	Aquisição de mobiliário destinado ao prédio do novo Fórum e JECC da Comarca de Esperantina	132.053,26 99.078,22 61.800,66 287.686,96
Fiscais:	Fernanda Maria Libório Eulálio - Analista Judiciário - Arquiteta - Matrícula nº 26631			
	Alessandra Reis Ferro Barros - Assessor Administrativo - Arquiteta - Matrícula nº 28482			
Suplentes:	Caio Medeiros de Noronha Albuquerque - Analista Judiciário - Arquiteto - Matrícula nº 3460			
	Indira Cardoso Matos - Analista Judiciário - Arquiteta - Matrícula nº 1674			
Comissão de Recebimento Definitivo:	Fernanda Maria Libório Eulálio - Analista Judiciário - Arquiteta - Matrícula nº 26631			
	Alessandra Reis Ferro Barros - Assessor Administrativo - Arquiteta - Matrícula nº 28482			
	Caio Medeiros de Noronha Albuquerque - Analista Judiciário - Arquiteto - Matrícula nº 3460			

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.



Teresina-PI, 28 de outubro de 2020.

JANAYNA LUSTOSA LIMA

Secretária-Geral do TJPI em Exercício

Documento assinado eletronicamente por **Janayna Lustosa Lima, Secretário(a) Geral**, em 28/10/2020, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2023173** e o código CRC **70FAFEB4**.

20.0.000078275-1

2023173v2

4. EXPEDIENTES SEAD

4.1. Portaria (SEAD) Nº 803/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 28 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, BEL. PAULO SILVIO MOURÃO VERAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.608, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica.

CONSIDERANDO o Processo Protocolizado sob o nº **20.0.000085623-2**.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **Severiano Alves Reis Neto**, matrícula **3179**, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação neste Tribunal de Justiça, **05 (cinco) dias de Licença Paternidade**, a partir do dia **17 de outubro de 2020** e **15 (quinze) dias de prorrogação**, a partir do dia subsequente ao término da licença concedida, tudo em conformidade com o Art. 3º, Art. 5º, parágrafo único, c/c Art. 6º, da Resolução nº 63, de 30.03.2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 28/10/2020, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5. AVISO DE INTIMAÇÃO - CORREGEDORIA

5.1. EDITAL DEVOLUÇÃO DOS AUTOS 0001471-20.2008

Proceda o advogado/procurador do MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR-PI, DR. DIMAS EMÍLIO BATISTA DE CARVALHO (OAB/PI 6899), à devolução dos autos de nº 0001471-20.2008.8.18.0026, retirados com carga em 05/09/2018, sob pena de perder o direito à vista fora de cartório e incorrer em multa correspondente à metade do salário-mínimo (art. 234, §2º do NCPC)

JÚLIO CÉSAR MENEZES GARCEZ

Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Campo Maior-PI

6. FERMOJUPI/SECOF

6.1. Processo Administrativo Fiscal nº 20.0.000083204-0

Despacho Nº 64876/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/CFISC

1.Considerando as informações extraídas do sistema de cobranças judiciais (Id:2014351) e certidão expedida pela Coordenação de Fiscalizações do FERMOJUPI (Id:2014341), comprovada a regularização da serventia no tocante à transmissão das obrigações acessórias, **opino pela extinção do presente procedimento fiscal em razão da satisfação da obrigação pelo devedor.**

2.À Douta Presidência.

CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES

Superintendente do FERMOJUPI

Considerando as informações prestadas pelo FERMOJUPI, constatado o atendimento à notificação constante nos autos do processo, por efeito do adimplemento das obrigações acessórias consignadas no Termo de Intimação Fiscal Nº 245/2020 (Id:2001072) referente ao envio das prestações de contas explicitadas no relatório (Id:2001073), por parte do Tabelião Interino da Serventia Extrajudicial do Ofício Único Buriti dos Lopes-PI, **RAIMUNDO NONATO DE ALCÂNTARA SOUSA**, CPF: 049.668.053-68, julgo satisfeita a obrigação exclusivamente ao objeto constante dos autos.

Ressalto que o presente ato refere-se, tão somente, ao cumprimento da transmissão das obrigações acessórias, restando ainda, o exame dos elementos formais da documentação e a análise financeira, por parte do FERMOJUPI, a fim de verificar se os documentos comprobatórios das receitas e despesas estão de acordo com os valores lançados no Sistema de Cobranças Judiciais - *Cobjud*.

Assim, **DECLARO EXTINTO o Processo Administrativo Fiscal nº 20.0.000083204-0**, ressalvado ao FERMOJUPI o direito de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, ainda que relativas ao mesmo período.

Cientifique-se o sujeito passivo através do presente despacho.

Cumpra-se.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI**, em 28/10/2020, às 21:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 29/10/2020, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6.2. Processo Administrativo Fiscal nº 20.0.000074455-8

Despacho Nº 65414/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/CFISC